



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1766

Data: 21/06/2017 Horário: 14:53

Legislativo -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição N.º

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: Sugestão ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública / Alagoas, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas para que seja cumprido o parágrafo 19, do art. 40 da Emenda Constitucional n.º 41 / 2003, garantindo o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária aos militares que tenham completado as exigências para aposentadoria voluntária e continuem na ativa até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.^a, propor a:

INDICAÇÃO

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

É de notório saber que tratar de segurança pública é sempre algo complexo e que vários fatores influenciam para o combate à criminalidade e consequente diminuição dos índices da violência em geral.

Alagoas tem tido nos últimos anos vários desafios na área da segurança pública, tendo ocorrido algumas melhorias (como aquisição de viaturas, armamento e outras situações estruturais). Porém, nos últimos 10 (dez) meses as estatísticas tem demonstrado o aumento considerável do número de assassinatos e da violência em geral, causando uma sensação constante de insegurança que afeta todo Estado.

No entanto, a principal ferramenta para combater a violência é termos um efetivo policial ou forças de segurança na rua, demonstrando a todos que o trabalho ostensivo e preventivo está no dia a dia da população, intimidando e coibindo as ações criminosas. É enorme o déficit de militares na corporação, para que o trabalho seja realizado de forma a devolver a paz que a sociedade necessita.

Sabemos em inúmeros casos, vários militares ainda com pouco mais de 45 anos de idade, já tem completado o tempo de serviço para requerer a aposentadoria, representando uma perda para a corporação e para sociedade.

A presente indicação tem por finalidade sugerir as autoridades competentes que sejam adotadas medidas que visem estimular a permanência do militar na ativa, mesmo após o (a) mesmo (a) ter completado o tempo de serviço para aposentadoria, de forma a que seja cumprido pelo Governo do Estado o estabelecido no parágrafo 19, do art. 40 da emenda constitucional n. 41 2003, em observância ao direito adquirido e ao princípio da legalidade, de forma a desestimular a aposentadoria e fortalecer o efetivo da corporação.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Sem falar em muitos competentes e qualificados oficiais, que o próprio Estado investe nesta qualificação, com inúmeros cursos, e com aproximadamente 50 anos de idade muitos estão indo para reserva por falta de estímulo, agravando a perda para todos.

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, passa a propor que:

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas**, ao **Exmo. Sr. Cel. PM Lima Júnior, Secretário de Segurança Pública / AL**, ao **Exmo. Sr. Cel. PM Marcos Sampaio Lima, Comandante Geral PM / AL** e ao **Exmo. Sr. Adriano Amaral da Silva, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar / AL** acerca da sugestão adiante expressa:

Que o Exmo. Sr. Governador do Estado, o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública / Alagoas, o Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas e o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, empreendam esforços para o cumprimento do parágrafo 19, do art. 40 da Emenda Constitucional n.º 41 / 2003, garantindo o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária aos militares do Estado de Alagoas que tenham completado as exigências para aposentadoria voluntária e continuem na ativa até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.
Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 21 de Junho de 2017.

Nestes Termos.

DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Pede Deferimento.

PARLAMENTAR

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, CEP 57.020-900, Maceió – Alagoas.